



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 610 | Quarta-feira, 26 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ana Paula Morelli de Sales
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Nilza da Silva Taques
Secretária Municipal da Turismo - Interina

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Helio Santos Souza
Controlador Geral do Município - Interino

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Gestão	01
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	01
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	01
Secretaria Municipal de Ordem Pública	06
Portaria	06
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações	06
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	06
Portaria	06

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DO RECURSO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 360/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO DE HABILITAÇÃO** referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/PMC**, processo administrativo nº 015.653/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDIM INDUSTRIÁRIO II – ETAPA 2 NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**.

LICITANTE	RESULTADO
WR CERQUEIRA CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA

Bem como **CONVOCAMOS** a empresa **HABILITADA** para a **Sessão de Abertura do envelope da Proposta de Preços**, que será no dia **28/04/2023 às 10h00min**, na Sala de Licitações localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situada na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Fone: 3645-6241 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2023.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2023/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/Registro De Preços Nº 39/2022/Prefeitura Municipal De Diamantino e Processo Administrativo nº. 031.008/2023. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, 158 – Bairro Centro - na cidade de Cuiabá/MT, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Edilene De Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa **MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.787.944/0001-08, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora Helene Maria De Oliveira, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** 1.1 "AQUISIÇÃO DE



MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação De Cuiabá". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 09.601; Projeto/atividade: 2043, 2049 e 2050; Natureza da Despesa: 339030/449052; Fonte: 500/540/569. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei 8.666/93. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.298.249,68** (hum milhão, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, realizado com fundamento na Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023/PMC

Originário da Inexigibilidade de Licitação nº. **08/2023/PMC** e Processo Administrativo nº 027.916/2023. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Aluizio Leite Paredes. **CONTRATADA:** A **ASSOCIACAO DOS ARTISTAS, COMPOSITORES, MUSICOS E PRODUTORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.412.673/0001-87, neste ato representada pela sua Representante Legal, a Senhora Sefora Aparecida Anhon, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **VIGÊNCIA:** O prazo de contratação e vigência do contrato é de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato. **OBJETO:** 1.1 Contratação da Associação Dos Artistas, Compositores, Músicos e Produtores, Produtora Exclusiva Dos Artistas que participarão do Aniversário De Cuiabá/MT 2023. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 12101; Projeto Atividade: 2127; Conta de Despesa: 33.90.39; Fonte: 100. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023/PMC**, realizado com fundamento no Artigo 25, III da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023/PMC

Processo Administrativo nº 027.916/2023. **OBJETO:** 1.1 Contratação da Associação Dos Artistas, Compositores, Músicos e Produtores, Produtora Exclusiva Dos Artistas que participarão do Aniversário De Cuiabá/MT 2023. **CONTRATANTE** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Aluizio Leite Paredes. **CONTRATADA:** A **ASSOCIACAO DOS ARTISTAS, COMPOSITORES, MUSICOS E PRODUTORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.412.673/0001-87, neste ato representada pelo seu Representante Legal, a Senhora Sefora Aparecida Anhon, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, decorrente do Processo Administrativo nº 027.916/2023, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023/PMC**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **VIGÊNCIA:** O prazo de contratação e vigência do contrato é de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023/PMC**, realizado com fundamento no Artigo 25, III da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Cuiabá, 05/04/2023. **RATIFICO:** Aluizio Leite Paredes – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023/PMC

Originário do Pregão Eletrônico Nº 003/2023/PMC e Processo Administrativo nº 87.161/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMGE, neste ato representado neste ato representada pela Secretária, a Senhora Ellaine Cristina Ferreira Mendes. **CONTRATADA:** A Empresa **FULLGAS COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.905.874/0001-47, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora. Geovanna Conceição Da Cruz Santos. **OBJETO:** 1.1 Aquisição de materiais de consumo (açúcar, café, chá, copo descartável, água mineral e carga de gás), para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 06101; 06602; Projeto/Atividade: 2003; Natureza da Despesa: 33.90.30; Programa/Ação: 2003; Fonte: 500; 802. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, desde que justificado por escrito e autorizado pela autoridade competente, para eventual entrega de bens remanescentes. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.912,64** (Oito mil, novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 003/2023/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 87.161/2022**, realizado nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições enumeradas e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023/PMC

Originário do Pregão Eletrônico Nº 003/2023/PMC e Processo Administrativo nº 87.161/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMGE, neste ato representado neste ato representada pela Secretária, a Senhora Ellaine Cristina Ferreira Mendes. **CONTRATADA:** A Empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.542.453/0001-14, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor. Mário Marcio Uemura Meira. **OBJETO:** 1.1 Aquisição de materiais de consumo (açúcar, café, chá, copo descartável, água mineral e carga de gás), para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 06101; 06602; Projeto/Atividade: 2003; Natureza da Despesa: 33.90.30; Programa/Ação: 2003; Fonte: 500; 802. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, desde que justificado por escrito e autorizado pela autoridade competente, para eventual entrega de bens remanescentes. **VALOR DO CONTRATO: 12.989,60** (Doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 003/2023/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 87.161/2022**, realizado nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições enumeradas e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2023/PMC

Originário do Pregão Eletrônico Nº 003/2023/PMC e Processo Administrativo nº 87.161/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, neste ato representado neste ato representada pelo seu Secretário, o Senhor Juares Silveira Samaniego. **CONTRATADA:** A empresa **FULLGAS COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.905.874/0001-47, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora Geovanna Conceição Da Cruz Santos. **OBJETO:** 1.1 Aquisição de materiais de consumo (açúcar, café, chá, copo descartável, água mineral e carga de gás), para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: FMTU 15601; Natureza da Despesa: 33.90.30; Programa/Ação: 2003; Fonte: 1899. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, desde que justificado por escrito e autorizado pela autoridade competente, para eventual entrega de bens remanescentes. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.427,20** (Sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 003/2023/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 87.161/2022**, realizado nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições enumeradas e alterações posteriores.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2022/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, através da Secretaria Municipal de Fazenda, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Antônio Roberto Possas de Carvalho, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **DIGNA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.848.897/0001-90, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Senhor Mucio Ferreira Ribas, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste na prorrogação do prazo contratual por mais **04 (Quatro) meses**, com vigência a partir de **16 de março de 2023 a 16 de julho de 2023**.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo 025.751/2023**, vinculado ao **Contrato nº 404/2022**, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2022** "Contratação de empresa para prestar consultoria tributária relativamente ao ICMS do Estado de Mato Grosso, por meio de suporte, análises, relatório, capacitações em auxílio à equipe de acompanhamento do Índice de Participação do Município de Cuiabá no ICMS com respaldo no **Parecer Jurídico anexo aos autos**, e amparado legalmente nos artigos 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Fazenda, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Antônio Roberto Possas de Carvalho, **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.535.764/0001-43, representada neste ato pelos seus Representantes, os Senhores Juvenal Alves Ferreira Neto, bem como pelo Senhor Rosalvo Oliveira Da Silva Junior, **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente **2º Termo aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do **1º Termo Aditivo** consiste na Prorrogação de prazo do contrato, por mais



12 (doze) meses, passando a vigor a partir de 31 de março de 2023 a 31 de março de 2024.

1.2.Reajuste de aproximadamente 3,003% sobre o quantitativo dos itens do contrato e que corresponde a quantia de R\$ 779,59 (setecentos e setenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE 1 SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, FEIXES DIGITAIS CUIABÁ / VÁRZEA GRANDE					
HABILITAÇÃO/INSTALAÇÃO COBRADO UMA ÚNICA VEZ					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL - 12 MESES
1	INSTALAÇÃO DO ACESSO DIGITAL 2MBPS (30 CANAIS). DIGITAL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS. UNIDADE.	UM	1	0,00	0,00
2	INSTALAÇÃO DA FAIXA DE NUMERAÇÃO RAMAIS DDR (UNIDADE 100 RAMAIS). DIGITAL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UM	1	0,00	0,00
ASSINATURA COBRADO MENSALMENTE					
3	ASSINATURA BÁSICA ACESSO DIGITAL 2MBPS (30 CANAIS). DIGITAL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	2	339,78	8.154,72
4	ASSINATURA DA FAIXA DE NUMERAÇÃO RAMAIS DDR (UNIDADE 100 RAMAIS). DIGITAL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	2	176,59	4.238,16
TRÁFEGO COBRADO CONFORME CONSUMO anual					
5	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DIGITAL LOCAL FIXO-FIXO (CHAMADAS LOCAIS) - ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	4.000	0,079	316,00
6	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DIGITAL LOCAL FIXO-MÓVEL (VC-1) - ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	3.000	0,53	1.590,00
Total Anual					14.298,88
LOTE 02 SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, LINHAS ANALÓGICAS CUIABÁ/ VÁRZEA GRANDE (ÁREA CONURBADA)					
HABILITAÇÃO/INSTALAÇÃO COBRADO UMA ÚNICA VEZ					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL - 12 meses
1	HABILITAÇÃO TERMINAL NÃO RESIDENCIAL (NR). ANALÓGICO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UN	3	0,00	0,00
ASSINATURA COBRADO MENSALMENTE					
2	ASSINATURA BÁSICA TERMINAL NÃO RESIDENCIAL (NR). ANALÓGICO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	6	93,75	6.750,00
TRÁFEGO COBRADO CONFORME CONSUMO					
3	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO ANALÓGICO LOCAL FIXO- FIXO (CHAMADAS LOCAIS) - ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	2.000	0,079	158,00
4	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO ANALÓGICO LOCAL FIXO- MÓVEL (VC-1) - ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	2.000	0,53	1.060,00

Total Anual					7.968,00
LOTE 03 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, ORIGINADOS DE TERMINAIS FIXOS.					
TRÁFEGO COBRADO CONFORME CONSUMO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL - 12 MESES
1	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-FIXO - DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO (SETOR 23 DO PGO). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	5.000	0,41	2.050,00
2	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTANCIA NACIONAL COM DESTINO À REGIÃO II, EXCETO MATO GROSSO, FIXO- FIXO – ESTADOS DO ACRE, GOIÁS, MATO GROSSO DO SUL, RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA, PARANÁ, TOCANTINS, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	5.000	0,41	2.050,00
3	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL COM DESTINO ÀS REGIÕES I E III, FIXO-FIXO - ESTADOS DO RIO DE JANEIRO, MINAS GERAIS, ESPÍRITO SANTO, BAHIA, SERGIPE, ALAGOAS, PERNAMBUCO, PARAÍBA, RIO GRANDE DO NORTE, CEARÁ, PIAUÍ, MARANHÃO, PARÁ, AMAPÁ, AMAZONAS E RORAIMA DA REGIÃO I E O ESTADO DE SÃO PAULO DA REGIÃO III. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	3.000	0,41	1.230,00
4	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL COM DESTINO ÀS ÁREAS COM PRIMEIRO DÍGITO DO CÓDIGO NACIONAL IDÊNTICO A ÁREA DE ORIGEM, FIXO-MÓVEL (VC2- FM) - ESTADOS DO ACRE, GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	2.000	0,63	1.260,00
5	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL COM DESTINO ÀS ÁREAS COM PRIMEIRO DÍGITO DO CÓDIGO NACIONAL DISTINTO DA ÁREA DE ORIGEM, FIXO-MÓVEL (VC3- FM) - ESTADOS DO RIO DE JANEIRO, MINAS GERAIS, ESPÍRITO SANTO, BAHIA, SERGIPE, ALAGOAS, PERNAMBUCO, PARAÍBA, RIO GRANDE DO NORTE, CEARÁ, PIAUÍ, MARANHÃO, PARÁ, AMAPÁ, AMAZONAS E RORAIMA DA REGIÃO I E O ESTADO DE SÃO PAULO DA REGIÃO III. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	1.000	0,63	630,00
Total Anual					7.220,00
LOTE 04 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DDG - DISCAGEM DIRETA GRATUITA (0800)					
HABILITAÇÃO / INSTALAÇÃO - COBRADO UMA ÚNICA VEZ					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL – 12 MESES
10	HABILITAÇÃO DO SERVIÇO 0800. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	MO	0	0,00	0,00
ITEM	ASSINATURA COBRADO MENSALMENTE	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL - 12 MESES
2	ASSINATURA MENSAL SERVIÇO 0800	MO	0	113,64	0,00



TRÁFEGO COBRADO CONFORME CONSUMO					
2	SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL FIXO – FIXO (CHAMADAS LOCAIS) - ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/ VÁRZEA GRANDE, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800 - INCLUINDO PIS/ COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	0	R\$ 0,13	0,00
3	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL FIXO – MÓVEL (VC-1) ÁREA LOCAL DE CUIABÁ / VÁRZEA GRANDE, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	0	R\$ 0,62	0,00
Total Anual					0,00
Total Geral (lote,I,II,III e IV)					R\$ 29.486,88

1.3.Com o reajuste o valor total do contrato passará de **R\$ 28.707,36** (vinte e oito mil, setecentos e sete reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 29.486,88** (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

1.4.Inclusão dos Itens 7.75 e 7.76 na Cláusula Sétima - Das obrigações da Contratada.

7.75 A CONTRATADA deverá fornecer atualização tecnológica de hardware, software e solução, sem custos adicionais à CONTRATANTE, desde que atenda aos requisitos deste Contrato, com exceção às atualizações aplicadas diretamente às Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT's), de propriedade da CONTRATANTE.

7.76 A CONTRATADA poderá utilizar qualquer tecnologia disponível no mercado como meio de acesso para a prestação de serviço STFC, desde que a mesma atenda aos requisitos deste Contrato.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 024.181/2023**, vinculado ao **Contrato nº 088/2021/PMC**, proveniente do **Pregão Eletrônico/RP nº 036/2020/PMC**, que tem por objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado e serviços vinculados – instalação e assinatura, nas modalidades local, com Discagem Direta A Ramal – DDR, Longa Distância Nacional – LDN e Terminais Não Residenciais, serviços de 0800 – para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Cuiabá com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 183/PCP/PGM/2023**, e amparado e artigos 57, II, e 65, §8º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, neste ato representado por seu Secretário Senhor Francisco Antônio Vuolo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.535.764/0001-43, neste ato pelos seus Representantes, os Senhores Juvenal Alves Ferreira Neto, bem como o Senhor Rosalvo Oliveira Da Silva Júnior, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente **2º Termo Aditivo**.
OBJETO: 1.1 O objeto do presente **2º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **31 de março de 2023 a 31 de março de 2024**.

1.2.Reajuste de aproximadamente 3% sob o valor total do contrato e que corresponde a uma quantia no valor de **R\$ 1.823,94** (mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

1.3.Com o reajuste o valor total do contrato passara de **R\$ 60.798,09** (sessenta mil, setecentos e noventa e oito reais e nove centavos) para **R\$ 62.622,03** (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e três centavos).

1.4.**CORREÇÃO** do 1º Termo Aditivo ao Contrato **Item 1.2**, Do Reajuste:

ONDE SE LE:

1.2. Reajuste de aproximadamente **13,17%** do valor do contrato, e que corresponde a uma quantia no valor de **R\$ 7.196,45** (sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOTE 1 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, FEIXES DIGITAIS CUIABÁ / VÁRZEA GRANDE						
HABILITAÇÃO/INSTALAÇÃO - COBRADO UMA ÚNICA VEZ						
ITEM	ESPECIALIZAÇÃO	UNID	QTDE	PORCENTAGEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DO ACESSO DIGITAL 2MBPS (30 CANAIS). DIGITAL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/ COFINS. UNIDADE.	UNID	0	13,17%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	INSTALAÇÃO DA FAIXA DE NUMERAÇÃO RAMAIS DDR (UNIDADE 100 RAMAIS). DIGITAL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/ COFINS/ICMS. UNIDADE.	UND	0	13,17%	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ASSINATURA - COBRADO MENSALMENTE						
3	ASSINATURA BÁSICA ACESSO DIGITAL 2MBPS (30 CANAIS). DIGITAL. CUIABÁ/ VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ ICMS. MENSAL.	MN	1	13,17%	R\$ 338,378	R\$4.060,5396
4	ASSINATURA DA FAIXA DE NUMERAÇÃO RAMAIS DDR (UNIDADE 100 RAMAIS). DIGITAL CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	1	13,17%	R\$ 175,866	R\$ 2.110,394
TRÁFEGO - COBRADO CONFORME CONSUMO ANUAL						
5	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DIGITAL LOCAL FIXO-FIXO (CHAMADAS LOCAIS) - ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	15000	13,17%	R\$ 0,079	R\$ 1.188,285
6	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DIGITAL LOCAL FIXO-MÓVEL (VC-1) - ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	2500	13,17%	R\$ 0,543	R\$ 13.580,40
TOTAL ANUAL			R\$ 20.939,6187			
LOTE 02 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, LINHAS ANALÓGICAS CUIABÁ/ VÁRZEA GRANDE (ÁREA CONURBADA)						
HABILITAÇÃO/INSTALAÇÃO - COBRADO UMA ÚNICA VEZ						
ITEM	ESPECIALIZAÇÃO	UNID.	QTDE	PORCENTAGEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	HABILITAÇÃO TERMINAL NÃO RESIDENCIAL (NR). ANALÓGICO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UND	5	13,17%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSINATURA - COBRADO MENSALMENTE						
2	ASSINATURA BÁSICA TERMINAL NÃO RESIDENCIAL (NR). ANALÓGICO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/ COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	14	13,17%	R\$ 93,365	R\$ 15.685,362
TRÁFEGO - COBRADO CONFORME CONSUMO						
3	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO ANALÓGICO LOCAL FIXO- FIXO (CHAMADAS LOCAIS) - ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/ VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	12000	13,17%	R\$ 0,0792	R\$ 950,628
4	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO ANALÓGICO LOCAL FIXO- MÓVEL (VC-1) – ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/ VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	17000	13,17%	R\$ 0,54	R\$ 9.180,00
TOTAL ANUAL			R\$ 25.815,99			
LOTE 03 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, ORIGINADOS DE TERMINAIS FIXOS.						
TRÁFEGO - COBRADO CONFORME CONSUMO						
ITEM	ESPECIALIZAÇÃO	UNID.	QTDE	PORCENTAGEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO- FIXO - DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO (SETOR 23 DO PGO). INCLUINDO PIS/COFINS/ ICMS. MINUTOS	MO	4500	13,17%	R\$ 0,4187	R\$ 1.884,2805
2	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTANCIA NACIONAL COM DESTINO À REGIÃO II, EXCETO MATO GROSSO, FIXO- FIXO - ESTADOS DO ACRE, GOIÁS, MATO GROSSO DO SUL, RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA, PARANÁ, TOCANTINS, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	4500	13,17%	R\$ 0,4187	R\$ 1.884,2805



3	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL COM DESTINO ÀS REGIÕES I E III, FIXO-FIXO - ESTADOS DO RIO DE JANEIRO, MINAS GERAIS, ESPÍRITO SANTO, BAHIA, SERGIPE, ALAGOAS, PERNAMBUCO, PARAÍBA, RIO GRANDE DO NORTE, CEARÁ, PIAUÍ, MARANHÃO, PARÁ, AMAPÁ, AMAZONAS E RORAIMA DA REGIÃO I E O ESTADO DE SÃO PAULO DA REGIÃO III. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	9000	13,17%	R\$ 0,4187	R\$ 3.768,561
4	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL COM DESTINO ÀS ÁREAS COM PRIMEIRO DÍGITO DO CÓDIGO NACIONAL IDÊNTICO À ÁREA DE ORIGEM, FIXO-MÓVEL (VC2- FM) - ESTADOS DO ACRE, GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	7000	13,17%	R\$ 0,645	R\$ 4.515,483
5	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL COM DESTINO ÀS ÁREAS COM PRIMEIRO DÍGITO DO CÓDIGO NACIONAL DISTINTO DA ÁREA DE ORIGEM, FIXO-MÓVEL (VC3- FM) - ESTADOS DO RIO DE JANEIRO, MINAS GERAIS, ESPÍRITO SANTO, BAHIA, SERGIPE, ALAGOAS, PERNAMBUCO, PARAÍBA, RIO GRANDE DO NORTE, CEARÁ, PIAUÍ, MARANHÃO, PARÁ, AMAPÁ, AMAZONAS E RORAIMA DA REGIÃO I E O ESTADO DE SÃO PAULO DA REGIÃO III. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	3000	13,17%	R\$ 0,645	R\$ 1.935,207
TOTAL ANUAL			R\$ 13.987,812			

LOTE 04 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DDG - DISCAGEM DIRETA GRATUITA (0800)						
HABILITAÇÃO / INSTALAÇÃO - COBRADO UMA ÚNICA VEZ						
ITEM	ESPECIALIZAÇÃO	UNID.	QTDE	PORCENTAGEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	HABILITAÇÃO DO SERVIÇO 0800. CUIABÁ/ VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	MO	0	13,17%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSINATURA - COBRADO MENSALMENTE						
2	ASSINATURA MENSAL SERVIÇO 0800	MO	100	13,17%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRÁFEGO - COBRADO CONFORME CONSUMO						
3	SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL FIXO - FIXO (CHAMADAS LOCAIS) – ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/ VÁRZEA GRANDE, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800 - INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	3000	13,17%	R\$ 0,1358	R\$ 407,412
4	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL FIXO - MÓVEL (VC-1) ÁREA LOCAL DE CUIABÁ / VÁRZEA GRANDE, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	1000	13,17%	R\$ 0,63375	R\$ 633,752
TOTAL ANUAL			R\$ 1.041,614			

1.2.Com o reajuste o valor total do contrato passara de **R\$ 54.642,80** (cinquenta e quatro mil, seiscientos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) para **R\$ 61.839,25** (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

LEIA SE:

1.3.Reajuste de aproximadamente **13,17%** do valor do contrato, e que corresponde a uma quantia no valor de **R\$ 7.075,29** (sete mil, setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE 02 SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, LINHAS ANALÓGICAS CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE (ÁREA CONURBADA)						
HABILITAÇÃO/INSTALAÇÃO COBRADO UMA ÚNICA VEZ						
ITEM	ESPECIALIZAÇÃO	UNID.	QTDE	PORCENTAGEM	VALOR	V A L O R TOTAL – 12 MESES

1	HABILITAÇÃO TERMINAL NÃO RESIDENCIAL (NR). ANALÓGICO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO UNIDADE. PIS/COFINS/ICMS.	UNID.	5	13,17%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSINATURA COBRADO MENSALMENTE						
2	ASSINATURA BÁSICA TERMINAL NÃO RESIDENCIAL (NR). ANALÓGICO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	14	13,17 %	R\$ 93,365	R\$ 15.685,362
TRÁFEGO COBRADO CONFORME CONSUMO						
3	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO ANALÓGICO LOCAL FIXOFIXO (CHAMADAS LOCAIS) - ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO MINUTOS PIS/COFINS/ICMS.	MO	1200	13,17 %	R\$ 0,0792	R\$ 950,628
4	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO ANALÓGICO LOCAL FIXOMÓVEL (VC-1) - ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO MINUTOS PIS/COFINS/ICMS.	MO	17000	13,17 %	R\$ 0,54	R\$ 9.234,68
TOTAL ANUAL						R\$ 25.870,66

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE 04 SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DDG – DISCAGEM DIRETA GRATUITA (0800)						
HABILITAÇÃO/INSTALAÇÃO - COBRADO UMA ÚNICA VEZ						
ITEM	ESPECIALIZAÇÃO	UNID.	QTDE	PORCENTAGEM	VALOR	V A L O R TOTAL – 12 MESES
1	HABILITAÇÃO DO SERVIÇO 0800 CUIABÁ/ VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/CMS. UNIDADE	MO.	0	13,17%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	ASSINATURA MENSAL SERVIÇO 0800	MO	100	13,17 %	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRÁFEGO COBRADO CONFORME CONSUMO						
3	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL FIXO – FIXO (CHAMADAS LOCAIS) – ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/ VÁRZEA GRANDE RECEBIDA DO SERVIÇO 0800 – INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	3000	13,17 %	R\$ 0,1358	R\$ 407,412
4	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL FIXO – FIXO MÓVEL (VC-1) – ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/ VÁRZEA GRANDE RECEBIDA DO SERVIÇO 0800 – INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS	MO	1000	13,17 %	R\$ 0,63375	R\$ 0,00
TOTAL ANUAL						R\$ 60.798,09

1.3.Com o reajuste o valor total do contrato passara de **R\$ 53.722,80** (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) para **R\$ 60.798,09** (sessenta mil, setecentos e noventa e oito reais e nove centavos).

1.4.Alteração da Cláusula Nona – Do Acompanhamento e Da Fiscalização:



ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	RAFAEL BUTARELI DE MIRANDA Matrícula: 4877727 - RG:16703227 - CPF: 019.703.431-1
FISCAL DO CONTRATO	SILVA DORILEO LIMA Matrícula: 4903476 - RG: 001139517 SSP/MT - CPF: 935.159.791-15
SUPLENTE DO FISCAL	VANDWILSON JOSÉ DA SILVA Matrícula: 4903475 - RG: 693215 SSP/MT - CPF: 569.205.631-34

LEIA – SE:

GESTOR DO CONTRATO	RAFAEL BUTARELI DE MIRANDA, Cargo: Diretoria de Emprego, Matrícula: 4877727, RG:16703227, CPF: 019.703.431-1 E-mail: rafael.miranda@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	LIZ ANE LOURÊDO DA SILVA, Cargo: Analista de Desenvolvimento, Matrícula: 4913561-1, RG: 1967570-4 SSP/MT, CPF: 025.253.061-63 E-mail: liz.louredo@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	VANDWILSON JOSÉ DA SILVA, Cargo: CGDA 08, Matrícula: 4903475, RG: 693215 SSP/MT, CPF: 569.205.631-34 E-mail: daa.smatad@cuiaba.mt.gov.br

1.5.Inclusão item 7.75 e 7.76 na Cláusula Sétima - Das obrigações da Contratada.

7.75 A CONTRATADA deverá fornecer atualização tecnológica de hardware, software e solução, sem custos adicionais à CONTRATANTE, desde que atenda aos requisitos deste Contrato, com exceção às atualizações aplicadas diretamente às Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT's), de propriedade da CONTRATANTE.

7.76 A CONTRATADA poderá utilizar qualquer tecnologia disponível no mercado como meio de acesso para a prestação de serviço STFC, desde que a mesma atenda aos requisitos deste Contrato.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 025.021/2023**, vinculado ao **Contrato nº095/2021** proveniente do **Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº. 036/2020/PMC** que tem por objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado e serviços vinculados – instalação e assinatura, nas modalidades local, com Discagem Direta A Ramal – DDR, Longa Distância Nacional – LDN e Terminais Não Residenciais, serviços de 0800 – para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Cuiabá com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua”, com respaldo no **Parecer Jurídico Nº 182/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente art. 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2021 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, neste ato representado por seu secretário, Senhor Juares Silveira Samaniego, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.906.740/0001-24, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Willian De Lima, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1. O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste na prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **15 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2023**.

1.2.Consiste no Reajuste de valor com base no índice acumulado pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) nos últimos 12 (doze) meses, de aproximadamente **5,90%** e que corresponde a quantia de **8.945,91** (oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais, noventa e um reais) conforme a planilha.

VALOR ANUAL ATUAL DO CONTRATO	VALOR REAJUSTE 5,90%	VALOR DO REAJUSTE	VALOR ANUAL DO CONTRATO PÓS REAJUSTE
R\$ 132.365,24	5,90%	R\$ 7.809,59	R\$ 140.174,79
R\$ 7.665,00	5,90%	R\$ 452,235	R\$ 8.117,24
R\$ 210,00	5,90%	R\$ 12,39	R\$ 222,39
R\$ 9.855,00	5,90%	R\$ 5.81,445	R\$ 10.436,45
R\$ 85,00	5,90%	R\$ 5,015	R\$ 90,02
R\$ 330,00	5,90%	R\$ 19,47	R\$ 349,47

R\$ 110,00	5,90%	R\$ 6,49	R\$ 116,49
R\$ 105,00	5,90%	R\$ 6,19	R\$ 111,20
R\$ 60,00	5,90%	R\$ 3,54	R\$ 63,54
R\$ 90,00	5,90%	R\$ 5,31	R\$ 95,31
R\$ 750,00	5,90%	R\$ 44,25	R\$ 794,25
TOTAL			R\$ 160.571,15

1.3.Com o reajuste o valor global do contrato passará de **R\$ 151.625,24** (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), para **R\$ 160.571,15** (cento e sessenta mil, quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo 129.312/2022**, vinculado ao **Contrato nº 400/2021**, oriundo **Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. 004/2021/PMC** da Contratação de empresa para serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o desenvolvimento de serviços de elaboração de programas e laudos em atendimento ao Ministério do Trabalho e Emprego, bem como atendimentos clínicos e emissão de arquivo digital para atendimento ao e-social com as informações de segurança e saúde do trabalho, realização de exames médicos ocupacionais com respaldo no **Parecer Jurídico anexo aos autos**, e amparado legalmente nos artigos 57, II, e Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SOPDC Nº 27/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA PRESTAREM APOIO ADMINISTRATIVO À COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA, ESPECIFICAMENTE ÀS ATIVIDADES DE CADASTRAMENTO, CONTROLE E DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS DE CONSUMO DO ALMOXARIFADO ÀS UNIDADES DA SOPDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA, Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil do Município de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 476, de 30 de Dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Patrimônio e Logística da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil – SOPDC, necessita de servidores para auxiliar nas atividades que lhe foram atribuídas;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o cadastramento, gestão, controle e disponibilização dos bens de consumo do almoxarifado, por meio do sistema E-jade, para todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para prestarem apoio administrativo à Coordenadoria de Patrimônio e Logística, no tocante às atividades de cadastramento, controle e disponibilização dos bens de consumo do almoxarifado, por meio do sistema E-Jade, às unidades administrativas da SOPDC:

I - EDWAR OLIVEIRA BRAGA, cargo de Auxiliar Municipal – em extinção, matrícula nº 2504341 – função de responsável setorial;

II - MICHEL DOUGLAS DA SILVA – cargo de Auxiliar Administrativo – função apoio administrativo e operacional.

Artigo 2º - Caberá aos servidores designados, sem prejuízo das demais atribuições rotineiras ao seu encargo, o cumprimento das rotinas estabelecidas para o serviço de cadastramento, controle e disponibilização dos bens de consumo do almoxarifado da SOPDC.

Parágrafo único – Os servidores designados deverão informar à Coordenadoria de Patrimônio e Logística, quaisquer alterações de que tiverem conhecimento enquanto exercem as atividades de cadastramento, controle e disponibilização dos bens de consumo do almoxarifado da SOPDC.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2023.

LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA

Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil – SOPDC

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA ECSP Nº 027/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP neste ato representada por seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 5.723/2013



e pelo Decreto Municipal nº 5.699/2015,

CONSIDERANDO a premente necessidade de realização de Concurso Público para atender as necessidades da Empresa Cuiabana de Saúde Público, na administração das unidades hospitalares do Hospital Municipal São Benedito – HMSB e do Hospital Municipal “Dr. Leony Palma de Carvalho” – HMC;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, em que o Colegiado da Corte de Justiça do Estado de Mato Grosso expediu acórdão determinando a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direta e Indireta relacionadas a esta política pública;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou, em votação única, o Projeto de Resolução 331/2023, da Mesa Diretora, que apreciou o Decreto nº 164, de 14 de março de 2023, que “Decreta intervenção estadual no Município de Cuiabá, especificamente para atuação na área de saúde, incluindo a administração direta e indireta”;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de vigência da PORTARIA ECSP Nº 01/2023, de 13 de janeiro de 2023, que tratava da mesma temática, observando que nesse período houve a exoneração de alguns dos integrantes desta Comissão, em especial do Presidente, prejudicando, de tal maneira, os andamentos e conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão para realização de estudos preliminares acerca da deflagração de Concurso Público no âmbito da ECSP;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração de estudo técnico objetivando realização de Concurso Público no âmbito da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP contemplando as necessidades de suas unidades hospitalares (Hospital Municipal de Cuiabá “Dr. Leony Palma de Carvalho” – HMC e Hospital Municipal São Benedito – HMSB).

Art. 2º A Comissão de Estudo será integrada por:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO	CO-INTERVENTOR
MEMBRO	FÁBIO MARCELO MATOS DE LIMA	CO-INTERVENTOR
MEMBRO	RONALDO DOS SANTOS FIDELIS	4882895
MEMBRO	RAFAEL VIDOTTI QUIRINO	4897789
MEMBRO	ANA PAULA PIMENTA SILVERIO CALHAO	4919331

§ 1º A Comissão terá acesso irrestrito a informações e documentos de quaisquer setores, desde que pertinentes à execução dos seus trabalhos, bem como poderá solicitá-los, estabelecendo prazo máximo para o atendimento dessas solicitações;

§ 2º A instalação da presente Comissão **não impedirá futura e eventual participação dos seus integrantes no Concurso Público a ser deflagrado para esta Instituição**, considerando que a aludida Comissão tão somente promoverá e submeterá para aprovação Estudos Técnicos Preliminares, em fase antecedente à abertura do referido certame de seleção pública;

§ 3º Os integrantes da Comissão não farão jus a qualquer espécie de remuneração pelo desempenho dessa atividade.

Art. 3º Compete, nos termos desta Portaria, aos membros da Comissão:

I – Convocar, ordinariamente, reuniões quinzenais, em calendário a ser enviado pelo Presidente ou ajustado em comum acordo entre os integrantes;

II – Convocar, extraordinariamente, reuniões, no interesse da Comissão.

Art. 4º Compete, em especial, ao setor de Recursos Humanos da ECSP o devido acompanhamento e monitoramento das atividades da Comissão;

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificada fundamentada, para finalização e apresentação do estudo técnico, nos termos do objeto desta Portaria.

Registrada, publicada, cumpre-se.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

Co-Interventor / Diretor Geral

Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.